



# Congresso Nacional

MPV 832

00037

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:  
04/06/2018

Proposição:  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 832, DE 2018

Autor:  
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - Progressistas/RS

Nº do Prontuário

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

### EMENDA ADITIVA

Inclusão de Parágrafo Único no art. 4º:

“Art. 4º .....

Parágrafo único - Os preços negociados entre contratantes e Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas serão de livre negociação, devendo, na hipótese de contratação de pessoas físicas com registro de Trabalhadores Autônomos de Cargas, obedecerem aos valores mínimos da tabela do art. 5º.”

### JUSTIFICAÇÃO

Conforme pontuado anteriormente, a MPV tem por objetivo trazer garantias aos trabalhadores autônomos cuja renda é impactada pelas variações de preço de mercado (diesel, lubrificantes, pneus etc). Neste sentido, as relações comerciais entre embarcadores e Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas que muitas vezes possuem operações dedicadas e utilizam frota autônoma de forma subsidiária não devem sofrer os impactos da vinculação dos preços ao frete mínimo sob pena de desequilíbrio econômico no âmbito dos contratos vigente e repercussão inflacionária na cadeia produtiva.

Por estas razões, fica justificada a presente emenda.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2018.

Assinatura:

CD/18575.39195-88



# Congresso Nacional

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Data:**  
04/06/2018

**Proposição:**  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 832, DE 2018

**Autor:**  
Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - Progressistas/RS

**Nº do Prontuário**

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

**Artigo:**

**Parágrafo:**

**Inciso:**

**Alínea:**

**Pág.**

Deputado Jerônimo Goergen  
Progressistas/RS



CD/18575.39195-88